



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 030/2025
DISPENSA Nº 024/2025

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o seguinte Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos materiais de limpeza, asseio e conservação figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Câmara Municipal, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades que são realizadas neste Órgão Público, tanto no dia a dia de trabalho administrativo quanto em suas Sessões Legislativas.

2.2. O critério de julgamento das propostas deste procedimento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. OBJETO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DA DESPESA:

3.1. **A Tabela de Preços com o valor médio de cada Item, referente ao objeto desta Dispensa de Licitação, com a estimativa da despesa para a esta contratação segue no Anexo I deste termo de Referência.**

3.2. O setor de compras realizou pesquisa de preços referenciais de mercado, a fim de obter o orçamento estimado para a contratação, observando o menor preço. Conforme Art. 50 da Resolução Legislativa nº 166, de 18 de dezembro de 2023 - "Institui o procedimento operacional para compras e contratações de serviços e obras, regulamentando dispositivos da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG", e conforme o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21, onde o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

3.3. **O valor a ser proposto pelas empresas interessadas não poderá ser superior ao Valor de Referência apresentado na Tabela acima que trata do Valor Total de Referência deste certame.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, com o objetivo de garantir a higiene, conservação e adequada manutenção das instalações da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

Essa medida visa assegurar um ambiente limpo e apropriado para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, promovendo o bem-estar de servidores, parlamentares e visitantes.

4.2. O fornecimento dos itens será por ordem de fornecimento, de forma imediata, na sede da CONTRATANTE, observando que os mesmos devem estar de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

5.1. Não será celebrado Termo de Contrato no presente caso, visto se tratar de contratação por escopo, sem obrigações futuras, bem como a simplicidade da prestação dos serviços que serão executados em um prazo determinado, podendo ser demandado por mera Ordem de Serviço, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO:

6.1. O Início da contratação se dará logo após a emissão da Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviços emitida pela Câmara Municipal.

7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Após a emissão e envio da Ordem de fornecimento pela Câmara Municipal, os produtos devem ser entregues de forma imediata dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis na Sede da Câmara Municipal e em conformidade com este Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

8. DAS SANÇÕES

8.2. O não cumprimento das cláusulas previstas ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

9. DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

9.1. A aquisição e entrega dos itens contratados será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal através de servidora designada como Fiscal de Contratos: Nataniele de Almeida Rivetti Pereira, nomeado através da Portaria nº 12 de 27 de janeiro de 2025. Fiscalização esta que ocorrerá com o registro de todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, caso sejam constatadas, cuja cópia deverá ser encaminhada a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

1.2 – As exigências estabelecidas a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG em eximem ou limitam a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora quanto à execução do objeto contratado, cabendo a ela todas as obrigações e encargos decorrentes do cumprimento do contrato.

10. DO REAJUSTE E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, conforme proposta apresentada pela vencedora deste certame, não será permitido qualquer tipo de reajuste, aumento ou modificação dos preços acordados durante o prazo da execução dos serviços contratados, independentemente de quaisquer variações econômicas, inflacionárias ou de mercado que possam ocorrer.

11 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

11.1.1 - Razão social da empresa e endereço e/ou Nome Completo se Pessoa Física;

11.1.2 - Número do CNPJ;

11.1.3 - Preço em moeda corrente do país;

11.1.4 - O preço será definitivo, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do fornecedor;

11.1.5 - No preço deverá ser incluído todos os tributos (imposto, taxas e contribuições), ou quaisquer outras despesas;

11.1.6 - Carimbo e assinatura do responsável pela empresa participante, ou assinatura digital;

11.1.7 - Emitida com clareza, sem rasuras, devidamente datada e assinada, como também rubricadas;

11.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros nos serviços, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da Câmara Municipal de São Francisco de Paula /MG.

11.3 - Prazo de Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

12 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar os seguintes requisitos de habilitação apresentando as seguintes declarações/documentações:

12.1 **Habilitação Jurídica:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. Poderá ser apresentada apenas a sua última alteração contratual, junto da Certidão Simplificada da Junta para comprovação.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

12.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

12.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

12.2.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

12.3 **Qualificação Econômica Financeira:** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Fornecer o acesso as dependências de sua sede para a recepção dos produtos contratados;

13.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

13.2 Efetuar o pagamento na data prevista neste instrumento;

13.3 Aplicar as penalidades, quando cabível.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

14.1.1 É dever da contratada, manter durante o período de vigência do contrato, o preço constante da proposta vencedora do certame,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

- 14.1.2 Executar a entrega dos produtos contratados de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela contratante, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda e deste termo de Referência.
- 14.1.3 Responsabilizar-se integralmente pela execução da entrega dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas legais vigentes.
- 14.1.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à entrega dos produtos contratados, reservando ao responsável pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 14.1.5 Se os produtos estiverem em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente.
- 14.1.6 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 14.1.7 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sem o expreso consentimento do CONTRATANTE.
- 14.1.8 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do fornecimento, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 14.1.9 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
 - a. Dedução de créditos da licitante vencedora;
 - b. Medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE.
- 14.1.10 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652
e-mail: camaramsfp@gmail.com

15 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias destinadas para o ano corrente, esta será informada pela Contabilidade desta Casa.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuado pela Câmara Municipal em até no máximo 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

16.2 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços estiverem em desacordo com os contratados.

São Francisco de Paula/MG, 29 de julho de 2025.

Paulo Henrique de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 LISTAGEM DE ITENS POR LICITAÇÃO

PROCESSO: 0000030/25

CÓDIGO: 0024/2025

DATA: 28/07/2025

TIPO: MATERIAL

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG.

ORDEM	PRODUTO	FICHA	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1	23590667089-ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS	00008	UN	3	15,2900	45,87
2	23590667178-ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 ML	00008	UN	4	8,6900	34,76
3	23590667179-DESENTUBITOR DE PIA normal ou sanfonado	00008	UN	1	8,3200	8,32
4	23590667180-DESINFETANTE PARA USO GERAL - 2 LITROS EUCALIPTO	00008	UN	6	7,3100	43,86
5	23590667181-DESINFETANTE PARA USO GERAL - 2 LITROS LAVANDA	00008	UN	6	7,3100	43,86
6	18080188006-DETERGENTE 500 ML	00008	UN	8	2,1100	16,88
7	23590667182-ESPANADOR NORMAL	00008	UN	1	22,6500	22,65
8	23590667096-ESPONJA MULTIUSO PARA LAVAR LOUÇAS	00008	UN	6	1,4600	8,76
9	18080198013-FLANELA cor amarela com aproximadamente 40x60cm	00008	UN	5	3,5900	17,95
10	23590667183-LIMPA PORCELANATO E CERAMICAS com no mínimo 750 ml	00008	UN	20	11,1000	222,00
11	23590667098-LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO 1 litro	00008	UN	10	10,7500	107,50
12	23590667184-LIMPADOR MULTIUSO 500ML normal	00008	UN	5	4,7900	23,95
13	18080192009-LUSTRA MÓVEIS 200ML	00008	UN	4	10,3100	41,24
14	23590667099-LUVA NITRÍLICA CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	00008	CX	1	57,6300	57,63
15	23590667067-PANO DE CHÃO SACO COLORIDO	00008	UN	6	8,8200	52,92
16	18080194012-PANO DE PRATO COR BRANCA COM ESTAMPA	00008	UN	6	4,6800	28,08
17	23590667101-PAPEL HIGIÊNICO	00008	PC	4	18,9600	75,84

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 LISTAGEM DE ITENS POR LICITAÇÃO

FOLHA DUPLA E BRANCA, COM 12 ROLOS DE 30 METROS

18	23590667185-RODO MÉDIO 40 CM	00008	UN	1	11,6600	11,66
19	23590667186-SABÃO EM BARRA	00008	UN	2	5,7800	11,56
20	23590667104-SABÃO LÍQUIDO 900 ML	00008	UN	1	16,9900	16,99
21	23590667187-SABONETE LÍQUIDO 500 ML erva doce	00008	UN	10	12,7900	127,90
22	23590667188-SACO DE LIXO - 15 OU 20 LITROS com no mínimo 20 unidades cada	00008	PC	30	4,1900	125,70
23	23590667189-SACO DE LIXO - 50 LITROS com no mínimo 10 unidades cada	00008	PC	20	4,3600	87,20
24	23590667107-TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA com 2 dobras, com no mínimo 800 folhas brancas em cada pacote.	00008	PC	15	16,3600	245,40
25	23590667190-VASSOURA DE PELO 30 CM	00008	UN	1	35,4600	35,46
26	23590667108-VINAGRE DE ÁLCOOL de no mínimo 750 g, branco	00008	UN	4	2,8900	11,56
TOTAL						1.525,50

GERALDO LUCAS SOUSA VALLE
 COMPRAS